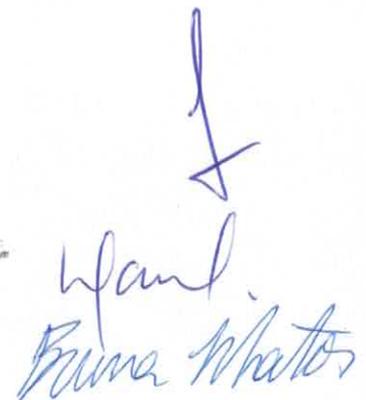


**ATA DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONVITE 003/2017 - PARTE I**

Às treze horas do dia vinte de junho de dois mil e dezessete, estando presentes Maria Dolores Thiesen e Daniel Colombo, membros da comissão de licitação, a assessora jurídica Bruna Helena da Silva Matos, e os representantes das empresas, foram abertos os trabalhos. Verificou-se a existência de 03 (três) proponentes que apresentaram os envelopes em tempo hábil, MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, GT SERVI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Abertos os envelopes de n. 1, contendo os documentos necessários à habilitação, constatou-se a regularidade da documentação das empresas MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, GT SERVI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. O representante da empresa GT SERVI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP contesta a ausência de carimbo do CRA no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME. Conforme previsto no edital licitatório, ficam as empresas habilitadas e demais interessados e/ou participantes intimados para, querendo, oferecer recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos da Lei n. 8.666/93, sendo recebidos os recursos até às 18h do dia 22/06/2017, bem como ficam desde já intimados para a continuidade do processo na data de 23/06/2017, às 13h. Nada mais havendo, fica encerrada a presente seção.

Florianópolis, 20 de junho de 2017.


Maria Dolores Thiesen
CRESS/SC 1811
Presidente da Comissão de Licitação


Bruna Helena da Silva Matos


Ana Paula Costa